



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2446 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA E ALTERA A LEI 2412 15/12/2023 QUE CONCEDE SUBVENÇÕES”

O Povo do Município de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- *Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento Municipal do exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:*

<i>Órgão - 02 -</i>	<i>Poder executivo</i>
<i>Unidade: 07</i>	<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Sub-unidade: 01-</i>	<i>Setor de administração</i>
<i>Função: 08</i>	<i>Assistência Social</i>
<i>Subfunção: 122</i>	<i>ADMINISTRACAO GERAL</i>
<i>Programa: 0801</i>	<i>ASSISTENCIA SOCIAL GERAL</i>
<i>Projeto: 4.069</i>	<i>Convênio com a APAE.</i>
<i>Econômica: 33.50.43.00(365)</i>	<i>Subvenções sociais..... R\$ 10.000,00</i>
<i>Fonte: 1.500.99</i>	<i>Recurso não vinculados de impostos</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

26.452.1502.3.026 - Pavimentação asfáltica das vias públicas

26.452.15023.026 4490.51.00 – (258) Obras e instalações,,,,,,R\$ 10.000,00

Fonte: 1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 09 agosto de 2024.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 09/08/2024 no
termos das Legislações Aplicáveis

